



EDITAL Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO E EXTENSÃO CONTRATO 42/2019, PROJETO “INSERÇÃO ACADÊMICA NA PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE LIVROS E PRODUTOS COM A MARCA LINHA UFPEL”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de ensino: 01 (um) bolsista e classificar 5 (cinco) suplentes, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEl nº 58/2021, com vistas ao cumprimento do contido no Contrato nº 42/2019, projeto “ **Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca linha UFPEL**”, celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPEl) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do projeto “**Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca linha UFPEL**” é servir como laboratório para que alunos de diferentes cursos ponham em prática conhecimentos adquiridos em sala de aula. O principal deles é a elaboração e disponibilização à comunidade interna (acadêmica) e externa uma linha de produtos de qualidade que divulgue a marca, os valores e os objetivos da Universidade Federal de Pelotas em diversos âmbitos, promovendo um maior engajamento da comunidade em “vestir a camiseta” da instituição. Paralelamente, fazer uso da estrutura (espaço físico e mão de obra a partir da atuação de servidores, parceiros e estagiários, voluntários ou não) da Editora e Livraria da UFPEl para, além da disponibilização dos produtos, produzir e divulgar conhecimento (unindo os eixos de ensino, pesquisa e extensão) a partir de obras literárias editadas pela Editora, também produzidas com o esforço de alunos em formação.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) bolsista e classificar 5 (cinco) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	5	Design da Linha UFPEL	Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel; Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente; Ter sido aprovado na disciplina de Identidade Visual e Tipografia I, que compõe a grade curricular do quarto semestre do curso de Design Gráfico e Design Digital do Centro de Artes/UFPel e não ser provável formando; Dominar os softwares gráficos de layout e tratamento de imagens (especialmente do pacote Adobe Illustrator e Photoshop). É desejável que utilizem com desenvoltura também os softwares de diagramação, especialmente o Adobe InDesign.

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira **de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, que corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os bolsistas de graduação serão selecionados para atuar junto ao projeto “**Inserção acadêmica na produção, divulgação e comunicação de livros e produtos com a marca linha UFPEL**” e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do contrato firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições no período de **06 (seis) meses, podendo ser suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de Graduação	20 horas	400,00	06 (seis) meses

**Podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do projeto.*

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições: Elaborar e/ou projetar novos produtos que comporão a Linha UFPel; Alimentar as redes sociais da livraria e o site da Linha UFPel divulgando lançamentos, ofertas e eventos; Elaborar matérias gráficos para divulgação da Linha UFPel bem como referentes a divulgações das obras produzidas pela editora UFPel; Ajudar a alimentar o banco de dados do site da livraria e da linha de produtos, reproduzindo, por exemplo, capas de livros e produtos que serão divulgados e vendidos online; Diagramar livros e criar capas para parte das publicações lançadas pela editora.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

2.6 Os candidatos deverão comprovar o vínculo com Instituição de Ensino.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **16 de dezembro de 2021**. O edital será divulgado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/editoraufpel/>

3.2 Período de inscrições: **16 a 19 de dezembro de 2021**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3 Para as inscrições, os candidatos deverão enviar e-mail para editora.ufpel@gmail.com.

3.4 Na inscrição os candidatos deverão informar e anexar no e-mail todos os documentos e informações listados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cédula de Identidade e CPF;
- c) Passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) Currículo Lattes (Elencando a experiência com os softwares e atividades citadas nos requisitos anteriormente descritos);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula)
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Dados bancários;
- h) Histórico escolar com média emitido via Cobalto;
- i) Link para portfólio digital disponível em alguma plataforma online (Behance ou assemelhados).

3.5 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.9 O candidato estrangeiro deverá enviar comprovação no e-mail o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Lattes* e Histórico Escolar. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos e histórico escolar entregues dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 03 (três) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa, serão selecionados no máximo 10 (dez) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Média da(s) disciplina(s) exigida(s) como pré-requisito	02 pontos
Experiência com os softwares exigidos como pré-requisitos	01 ponto
Portfólio	03 Pontos
Ter participado como colaborador do projeto	01 ponto
TOTAL	07 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/editoraufpel/> no dia **20 de dezembro de 2021**.

4.5 Prazo para interposição de recurso será no dia **21 de dezembro de 2021**. Os recursos serão julgados no dia **22 de dezembro de 2021**.

4.6. O local e o horário da entrevista serão divulgados nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e <https://wp.ufpel.edu.br/editoraufpel/> no dia **22 de dezembro de 2021**.

4.6.1 A entrevista será no dia **23 de dezembro de 2021**.

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimentos/experiências sobre as funcionalidades dos softwares	1,5 pontos
Conhecimento/experiência sobre as atividades que deverão ser desempenhadas	01 ponto
Disponibilidade de horário	0,5 pontos
TOTAL	03 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
16 a 19/12/2021	Inscrições.
20/12/2021	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
20/12/2021	Publicação de aprovados para a segunda etapa- Entrevistas, no endereço eletrônico http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/
21/12/2021	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
22/12/2021	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista.
23/12/2021	Entrevistas.
23/12/2021	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa.



24/12/2021 a 02/01/2022	Recesso de final de ano
03/01/2021	Período de interposição de recurso à Segunda etapa.
04/01/2021	Julgamento Recursos e Publicação final dos aprovados após período de recurso.

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:

<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada no prazo acima indicado através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente protocolá-lo na sede da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Lobo da Costa, nº 447, Pelotas/RS.

6.3 Compete à Comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e, em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 O contrato a que se refere o subitem 7.2 será pelo período de até 06 meses, podendo ser rescindido ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.4 O valor e a forma de pagamento mensal se darão conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.5 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: editora.ufpel@gmail.com

Pelotas, 16 de dezembro de 2021.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO - CONTRATO 42/2019
PROJETO “INSERÇÃO ACADÊMICA NA PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE LIVROS E
PRODUTOS COM A MARCA LINHA UFPEL”**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-

MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- ☐ Estudante
- ☐ Servidor ☐ Militar ☐ Empregado de ICT pública
- ☐ Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Requerimento de inscrição;
- ☐ Cópia do RG e CPF;
- ☐ Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- ☐ Currículo Lattes comprovado (acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional);
- ☐ Documento comprobatório do vínculo da instituição de ensino (para alunos: atestado de matrícula; para servidores: cópia da página Oficial de relação de servidores da instituição ou uma cópia da página da transparência; para outros profissionais: comprovante de vinculação com uma instituição de Ensino);
- ☐ Comprovante de titulação(Diploma ou certificado de conclusão do curso);
- ☐ Cópia do comprovante de residência;
- ☐ Dados bancários.

EDITAL Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.pdf

Documento número #c36324c9-ca84-4113-9bfa-7af885701d34

Hash do documento original (SHA256): 9538ec7789fa2280d7393af5ccb98aaa723315035cc9a381674e1ecddd0df96e

Assinaturas



César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 15 dez 2021 às 15:02:10

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



DAIANE DOS PASSOS LIMA

CPF: 002.435.270-55

Assinou em 15 dez 2021 às 14:51:46

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 15 dez 2021, 14:33:26 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número c36324c9-ca84-4113-9bfa-7af885701d34. Data limite para assinatura do documento: 16 de dezembro de 2021 (12:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 15 dez 2021, 14:33:31 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90. |
| 15 dez 2021, 14:33:31 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA e CPF 002.435.270-55. |
| 15 dez 2021, 14:51:46 | DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.176.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 15 dez 2021, 15:02:10 | César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br (via token). CPF informado: 009.504.060-90. IP: 187.23.157.252. Componente de assinatura versão 1.176.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |

15 dez 2021, 15:02:11

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c36324c9-ca84-4113-9bfa-7af885701d34.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c36324c9-ca84-4113-9bfa-7af885701d34, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.